



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 006/2006 – DE 12 DE JANEIRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
12.361.0020.2.015	Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01105	14.500,00
TOTAL			14.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar referido no caput do Artigo 1º (primeiro) no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) correrão por conta da rubrica orçamentária da receita a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
2.2.1.6.99.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação	14.500,00
		14.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de janeiro de 2006.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 117 de 13/01/06 pg. n.º 07


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete